



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0052/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Acrescenta objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.827, de 15.12. 2011.

Art. 1º Acrescenta no Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde; Unidade orçamentária 01 – Fundo Municipal da Saúde - Próprio; Função 10 – Saúde; do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2012
Programa	Programa Prevenção Violência Trânsito	
Objetivo	...fomentar ações de vigilância, prevenção e redução das violências e acidentes e promoção da saúde e cultura de paz.	R\$ 30.000,00

Art. 2º Acrescenta nos Órgãos: 07 – Secretaria Municipal da Saúde; Unidade orçamentária 01 – Fundo Municipal da Saúde - Próprio; Função 10 – Saúde; no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.827, de 15.12.2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2012
Programa	Programa Prevenção Violência Trânsito	
Objetivo	...fomentar ações de vigilância, prevenção e redução das violências e acidentes e promoção da saúde e cultura de paz.	R\$ 30.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0052/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 30/12, de 21.06.12, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para alterar as Leis Municipais n°3497/2009 e 3827/2011, para acrescentar ao anexo II e anexo III das respectivas Leis, o referido projeto será para prevenção de ações de vigilância, procurando assim reduzir lesões, morbimortalidade por acidente de trânsito e promoção da paz no trânsito, conforme portaria n° 227, de 09 de setembro de 2011, repasse do Ministério da Saúde.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2012.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito